Folha nº 437
Proc. nº 8450/23
Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: ABRIL/2023

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sr. JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF nº147.581.248-50 recebeu e utilizou recursos no ano **2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022.**

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 42,84
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 8.446,80
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.661.149,83
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R$ 1.606.897,86
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R$ 737,79
Despesas pagas com recursos públicos federais	R$ 77.500,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 53,82
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 62.003,82

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária específica; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; **d)** Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade, no valor de R$ 81.702,57 (oitenta e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porém não constam as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; **e)** Consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores, porem o mesmo se encontra com a competência equivocada, mesmo diante disto, foi possível analisar os salários e o quadro dos funcionários e afirmar que está de acordo com o plano de trabalho; **f)** Consta pagamento para a empresa ZURICH SEGUROS, em 05/04/2023, sem boleto e nota fiscal; **g)** Pagamento no valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove

Folha nº 438
Proc. nº 8450/23

reais) para GRUPO DE VOLUNTÁRIOS TRABALHO POR AMOR, serviço de cantina localizado na Santa Casa de Ubatuba, o convênio 51/2022 é na rede do SUS, UBSs, ESFs, entre outros, não para o serviço da Santa Casa de Saúde de Ubatuba; **h)** Nota fiscal nº 82 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO; **i)** A presente prestação de contas demonstra que as despesa com MEDICAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS estão de acordo com o plano de trabalho; **j)** A prestação de contas não apresenta o recolhimento dos encargos de todos os serviços prestados; **k)** Emissão de cheque ADM no valor de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), o valor saiu do extrato bancário e não retornou no período; **l)** Despesa com serviços médicos não ultrapassou o estabelecido no plano de trabalho. **m)** Foi efetuado um pagamento para REGIS COSTA DOS SANTOS no valor de R$ 1.382,04 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sem nota fiscal e boleto no mês de março, porém nesse período foi apresentado o termo de rescisão do mesmo no valor de R$ 1.611,64 (mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), a diferença de R$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) foi pago nesse período.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 20 de junho de 2023. Devido à alta demanda do setor e atraso na entrega da prestação, a analise se deu intempestivamente.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL de 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho. Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 18 de julho de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor